



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E SUPRESSÃO
CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.M.F sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Major Joaquim Gabriel de Carvalho, n.º 284 – Vila Guarani – CEP 15997-002, portador do **R.G. n.º 5.014.435-SSP/SP e do C.P.F. n.º 207.371.578-87**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Sinharinha Frota, n.º 556 – Centro, CEP 15.990-060, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **52.314.861/0001-48** e Inscrição Estadual n.º **Isenta**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Diretora Departamento de Saúde, através do Ofício n.º 620/2016, datado de 01/09/2016, onde solicita o aditamento dos itens n.º 04 (**ENDOSCOPIA – 30 UNIDS**) e n.º 10 (**LARINGOSCOPIA – 15 UNIDS**) e a supressão dos itens n.º 01 (**COLONOSCOPIA – 05 UNIDS**), n.º 02 (**ANATO – 05 UNIDS**), n.º 03 (**POLIPLECTOMIA – 05 UNIDS**), e n.º 09 (**TESTE ERGOMÉTRICO – 06 UNIDS**), a análise e parecer favorável da Pregoeira e da Equipe de Apoio com autorização do SR. PREFEITO MUNICIPAL, tudo corroborado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos e juntados aos autos, decide **ADITAR**, como aditado fica, em **1,42%** e **SUPRIMIR**, como aditado fica, em **0,60%**, o contrato celebrado aos 12/06/2016, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014**, de 22 de Maio de 2014, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 070/2014, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Diagnósticos, de Imagem e Correlatos, excedentes da quota do SUS – Serviço Único de Saúde, com o Fornecimento de todos os materiais necessários, para o Município de Matão**” para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o disposto no Ofício acima referenciado, há a necessidade da adequação do contrato de acordo com a necessidade atual da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 3ª) DO VALOR E DOS RECURSOS: Para fins contratuais é dado ao presente **TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO CONTRATUAL** o valor de **R\$ 8.122,80 (oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)** para o Aditamento e o valor de **R\$ 3.422,23 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**. As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **10.122.0018.2.014**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00** (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e ficha n.º **136** do Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 4ª) PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATA.

CLÁUSULA 5ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 05 de Setembro de 2016.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT
- CHICO DUMONT -
PREFEITO DE MATÃO

P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEFICÊNCIA
“CONTRATADA”
SR.: Reginaldo Vedoato
RG.: 4.124.530
CPF.: 050.732.438-20

TESTEMUNHAS:

1)

2)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**

CONTRATADA: **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.**

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014, de 22 de Maio de 2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2014 – TERCEIRO TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E SUPRESSÃO CONTRATUAL.**

OBJETO: **“Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Diagnósticos, de Imagem e Correlatos, excedentes da quota do SUS – Serviço Único de Saúde, com o Fornecimento de todos os materiais necessários, para o Município de Matão”** para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Matão, 05 de Setembro de 2016.

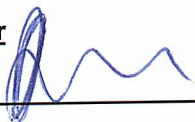
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Nome e cargo: **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT – PREFEITO DE MATÃO**

E-mail: **gabinete@matao.sp.gov.br**

Assinatura: _____



CONTRATADA

SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

Nome: **Reginaldo Vedoato**

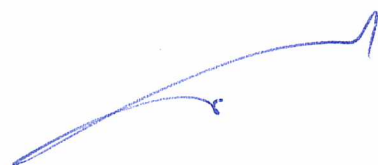
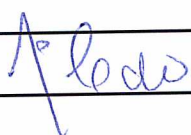
RG: **4.124.530– SSP/SP**

CPF: **050.732.438-20**

E-mail: **fabiana.martins@hospitalmatao.com.br**

Cargo: _____

Assinatura: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**

CONTRATADA: **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.**

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2015, de 05 de Fevereiro de 2015 – SEGUNDO TERMO ADITIVO – ADITAMENTO CONTRATUAL.**

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL “CARLOS FERNANDO MALZONI”, EM COMPLEMENTAÇÃO À REMUNERAÇÃO ESTABELECIDO PELO CONTRATO EXISTENTE ENTRE O HOSPITAL E O SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”**, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Matão, 04 de Julho de 2016.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Nome e cargo: **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT – PREFEITO DE MATÃO**

E-mail: **gabinete@matao.sp.gov.br**

Assinatura: _____

CONTRATADA

SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

Nome: **JOSÉ REYNALDO TREVIZANELI**

RG: **9.345.559– SSP/SP**

CPF: **055.147.138-73**

Cargo: **PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA**

E-mail: **fabiana.martins@hospitalmatao.com.br**

Assinatura: _____

José Reynaldo Trevizaneli
Diretor Presidente